Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF nº. 49/2020
Mensagem nº. 06/2020

Serrana – SP, aos 30 dias do mês de Abril de 2020.

A sua Excelência
DENIS DONIZETE DA SILVA
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Serrana - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos dispositivos do artigo 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, artigo 22 da Lei Federal 4.320/64 no inciso I do artigo 122 § 3º da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

De observar-se que o Projeto de Lei apresentar-se-á em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias (PPA/LDO/LOA) conforme preconiza o inciso I, do § 3º do artigo 166 da Constituição da República.

De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Estando com a certeza de contarmos sempre com o costumeiro e inarredável apoio dessa Egrégia Câmara de Vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

PROJETO DE LEI Nº. 03/2020. - LDO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**, o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2021, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

a) Disposições preliminares;
b) Metas e prioridades da administração pública municipal;
c) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
d) Das disposições finais.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

a) **DEMONSTRATIVO I** - Metas Anuais (LRF, art.4º, § 1º);

b) **DEMONSTRATIVO II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);

c) **DEMONSTRATIVO III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II);

d) **DEMONSTRATIVO IV** - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);

e) **DEMONSTRATIVO V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);

f) **DEMONSTRATIVO VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2°, inciso V);

g) **DEMONSTRATIVO VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2º, inciso V).

Parágrafo único - Integram também esta LDO os seguintes anexos:

a) **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4°, § 3°);

b) **ANEXO V** – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2021, e o

c) **ANEXO VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I. Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

II. Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III. Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 5º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento – Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição dos Anexos IV do PPA 2018/2021.

Art. 6º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA 2018/2021) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
b) Modernização na ação governamental;
c) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na Execução orçamentária;
d) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicarão, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial n º 163, de 04 de maio de 2.001.

Art.10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Liquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

a) Atender situações de emergência ou calamidade publica;
b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
e) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da

necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Fica ainda consignado que:

a) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

b) Para o exercício de 2021, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 14. Poderão ser contratadas consultoria e assessoria para serviços que não possam ser desempenhados através dos quadros de pessoal de cada órgão em razão da maior complexidade de seu objeto e da especialização e maior amplitude de conhecimentos requeridos pelo respectivo caso.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na EC. nº 29/2000.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 (trinta) de Setembro compor-se-á de:

a) Mensagem;
b) Projeto de Lei Orçamentária;
c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará até 30 de Setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19º. A Lei orçamentária não contêm "Reserva de Contingência".

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

e) Demais matérias relativas à legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2021.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

§ 3º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves de forma a minimizar as conseqüências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto à limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

a) Despesas de investimentos;
b) Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetarem as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2021.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, mediante edição de lei específica, atendendo-se ainda ao seguinte:

I – Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão a promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada;

II – A formalização da autorização está condicionada ainda, a:

a. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;

b. Comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

c. Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver;

Parágrafo único. A autorização do setor técnico constante na alínea a do inciso II deste artigo ficará a cargo do responsável pela respectiva Secretaria ou Departamento Municipal.

Art. 30. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de "auxílios" destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como "contribuições" a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 31. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º. Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 32. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2021, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 33. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 34. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a Transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I – Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II – A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, I – LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9 ° da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, conforme o artigo 144 da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o inicio de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2021.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

SEÇÃO XIII

Do artigo 42 da LRF e Disposições Pertinentes

Art. 39. Para efeito do disposto no artigo nº. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, ou de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único - Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2021;
b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020;
c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação ou de créditos adicionais autorizados em lei;
d) Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
e) Reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências publicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências publicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas

próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 42. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2021 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2021 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2018/2021) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 43. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrana-SP, 30 de Abril de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021.

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. **RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS:** eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas;

    a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;

    b. Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes medidas que impliquem na redução de despesas variáveis;

2. **RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS:** variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

    a. Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5 % do previsto na LOA – 2021.

    b. Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados;

3. **RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS:** pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programa-

ção orçamentária, bem como o crescimento real da economia Nacional abaixo dos índices previstos.

a. Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2021;

b. Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA:

A segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

4. **RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:**

   a. Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% das dotações não utilizadas no decorrer do exercício e que não prejudiquem os percentuais obrigatórios;

   b. Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como p. exemplo o corte em despesas acessórias.

5. **RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os** chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

   a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

   b. Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto

é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos à decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) R$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	158.607.166,83	158.607.166,83	----	(2.688,257)	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Despesa Total	158.607.166,83	158.607.166,83	----	(2.688,257)	----	----	----	----	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida	-5.900.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	138.751.284,26	----	133,74	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	121.678.316,42	----	117,28	0,00	----	0,00	(121.678.316,42)	(100,000)
Despesa Total	165.096.638,81	----	159,13	0,00	----	0,00	(165.096.638,81)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	137.395.586,08	----	132,43	0,00	----	0,00	(137.395.586,08)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(15.717.269,66)	----	(15,15)	0,00	----	0,00	15.717.269,66	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	165.501.745,43	138.751.284,26	(16,160)	148.420.607,49	6,970	158.607.166,83	6,860	0,00	(100,000)	0,00	----
Receitas Primárias (I)	151.034.736,77	121.678.316,42	(19,440)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	156.703.743,22	165.096.638,81	5,360	148.420.607,49	(10,100)	158.607.166,83	6,860	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	127.432.956,44	137.395.586,08	7,820	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	23.601.780,33	(15.717.269,66)	(166,590)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	165.501.745,43	138.751.284,26	(16,160)	148.420.607,49	6,970	158.607.166,83	6,860	0,00	(100,000)	0,00	----
Receitas Primárias (I)	151.034.736,77	121.678.316,42	(19,440)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	156.703.743,22	165.096.638,81	5,360	148.420.607,49	(10,100)	158.607.166,83	6,860	----	0,000	----	----
Despesas Primárias (II)	127.432.956,44	137.395.586,08	7,820	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	23.601.780,33	(15.717.269,66)	(166,590)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V) — R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Impostos	Anistia	IPTU/Municipio	15.000,00	----	----	ELEVAÇÃO ALÍQUOTA IMPOSTOS
Total			15.000,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

MUNICÍPIO DE SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art.4º, §3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
QUEDA ARRECADAÇÃO	50.000,00	RECADASTRAMENTO EMPRESAS ESTIMULAR PAGAMENTO ISS E DÍVIDA ATIVA	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PANDEMIA COVID 19	50.000,00	EXAMES CONFIRMAÇÃO OU NÃO INVESTIMENTO NA PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, ALCOOL GEL	50.000,00
DESPESA PESSOAL	100.000,00	REDUÇÃO CARGOS COMISSIONADOS	100.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Ação Legislativa 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL 01.00

OBJETIVO

Legislar sobre os diversos aspectos municipais de interesse público e promover a fiscalização do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Atribuições determinadas pela Constituição Federal

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Legislativa	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 1.010.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Administração Geral 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO 02.00

OBJETIVO

Adm. e coordenar todos os serviços públicos prestados à população, promover constante desenvolvimento e aprimoramento dos serviços e controles administrativos

JUSTIFICATIVA

Coordenação e administração dos serviços publicos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração Geral	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 17.659.122,98**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Administração Financeira 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.00

OBJETIVO

Zelar pelo erário municipal, controlando as finanças públicas com as despesas executadas e promover o processo arrecadatório para garantir as rendas municipais legítimas, bem como prestar contas ao orgão de controle interno e externo.

JUSTIFICATIVA

Gestão economica do erário

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADM FINANCEIRA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 4.491.970,83**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Ensino Infantil 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Promover iniciação ao ensino com técnicas didáticas voltadas à crianças de 0 a 6 anos

JUSTIFICATIVA

Ensino de crianças de 0 a 6 anos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO INFANTIL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 1.588.677,90**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
PROGRAMA	Fundamental	0005
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05.00

OBJETIVO

Promover a alfabetização de crianças e desenv. do ensino fundamental das diversas ciências básicas previstas na LDB.

JUSTIFICATIVA

Ensino Fundamental de 1 ao 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 15.568.156,38**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Ensino Médio e Superior 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Apoio ao estudante de nível médio e superior.

JUSTIFICATIVA

Capacitação profissional de jovens e adolescentes

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO MÉDIO E SUPERIOR	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 985.488,48**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Merenda Escolar 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Fornecimento de refeições e alimentação complementar às crianças matriculadas na rede de ensino municipal, garantindo a nutrição durante o desenvolvimento das aulas

JUSTIFICATIVA

Alimentação e nutrição

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MERENDA ESCOLAR	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 2.325.976,16**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Desporto, Lazer e Esportes 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO 06.00

OBJETIVO

Desenv. ações de governo voltadas ao lazer público, entret, folclore, festejos tradicionais, prática musical e esportiva

JUSTIFICATIVA

Lazer e prática esportica da população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESPORTO, LAZER E ESPORTES	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 2.646.204,07**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
PROGRAMA	Difusão Cultural	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	06.00

OBJETIVO

Fomentar a difusão cultural com resgate do patrimônio histórico municipal, desenvolvimento de artes, músicas e danças.

JUSTIFICATIVA

Acesso da população à cultura do município e do país

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CULTURA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 603.240,02**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Atenção Básica de Saúde 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA SAUDE 04.00

OBJETIVO

Atendimento de saúde à população no tratamento e prevenção de doenças, cobertura vacinal, tratamento odontológico, programa de prevenção ao risco de saude

JUSTIFICATIVA

Zelar pela integridade da saude da população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENÇÃO BÁSICA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 25.412.757,95**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA CAIS - Centro de Ações Integradas Serrana 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Centro de atendimento complementar à criança em idade escolar, desenv. ativ. pedagógicas, prática cultural e desportiva.

JUSTIFICATIVA

Atendimento complementar à criança em idade escolar, desenv. ativ. pedagógicas, prática cultural e desportiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAIS	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 271.141,85**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.00

OBJETIVO

Conservação, manutenção e empreendimentos na estrutura urbana, zelando pela limpeza, destinação de resíduos sólidos, meio ambiente, malha viaria e outros serviços correlatos

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento urbano adequado

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS URBANISMO	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 9.360.886,62**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Segurança Pública 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO 02.00

OBJETIVO

Zelar pela segurança do patrimônio público municipal, segurança escolar, dar apoio às ações das polícias militar e civil

JUSTIFICATIVA

Segurança do Patrimonio Publico

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SEGURANÇA PÚBLICA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 1.327.071,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Abastecimentos de Água e Tratamento de Esgoto 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.00

OBJETIVO

Garantir o abastecimento de água à população de forma ininterrupta com qualidade de pureza segundo as normas de saúde

JUSTIFICATIVA

Abastecimento e saneamento basico

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DAES	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 4.971.890,78**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Assistência Social a População Carente 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.00

OBJETIVO

Atendimento à pop. arente com atendimento às necessidades emergenciais com fornecimento de alimentação e medicamentos

JUSTIFICATIVA

Atendimento a população carente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA SOCIAL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 4.650.904,06**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Desenvolvimento Econômico 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO 02.00

OBJETIVO

Fomentar ações articuladas com outros níveis de governo e com a sociedade civil para o desenvolvimento econômico e social do municipio com atração de investimentos e geração de empregos e renda

JUSTIFICATIVA

Aumentar a capacidade econômica do município e reduzir problemas sociais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVILMENTO ECONÔMICO	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 410.965,21**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Regime Próprio de Previdência 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL IPREMUS 10.00

OBJETIVO

Adm. os fundos previdenciários dos Serv. Públ. Municipais p/ garantir a suficiência atuarial dos pagtos. de benefícios

JUSTIFICATIVA

Previdencia própria dos servidores públicos municipais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RPPS	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 32.743.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Fundeb 60% 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Fundeb 60%

JUSTIFICATIVA

Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 60%	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 19.547.827,55**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021 **CÓDIGO**

PROGRAMA Fundeb 40% 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.00

OBJETIVO

Fundeb 40%

JUSTIFICATIVA

Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 40%	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **R$ 13.031.884,99**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CORPO LEGISLATIVO	01.01
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Acao Legislativa	1
PROGRAMA	Ação Legislativa	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ação Legislativa	2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.010.000,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.010.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA	01.02
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	31
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Administração Legislativa	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
3.050.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 3.050.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE CULTURA	06.05
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	Difusão Cultural	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Apoio à Prática Cultural	2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
593.554,630	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 593.554,63**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10.01
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Regime Próprio de Previdência	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Regime Próprio de Previdência	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.613.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.613.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10.01
FUNÇÃO	Previdência Social	9
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência	999
PROGRAMA	Regime Próprio de Previdência	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊ	**CÓDIGO**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
24.510.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 24.510.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA SOCIAL	10.02
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Regime Próprio de Previdência	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Aplicações Diretas	2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
6.620.000,000	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 6.620.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO	02.01
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Chefia do Executivo	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
756.119,550	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 756.119,55**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA	02.02
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Chefia do Executivo	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
317.164,570	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 317.164,57**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	02.03
FUNÇÃO	Segurança Pública	6
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil	182
PROGRAMA	Segurança Pública	0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Patrulhamento e Segurança - Guarda Municipal	2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.327.071,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.327.071,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	02.04
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social	131
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Chefia do Executivo	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100.812,780	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 100.812,78**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO	02.05
FUNÇÃO	Trabalho	11
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho	334
PROGRAMA	Desenvolvimento Econômico	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Desenvolvimento Econômico Local	2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
410.965,210	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 410.965,21**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL	02.06
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
326.881,950	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 326.881,95**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	02.07
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Representação Judicial e Extrajudicial	92
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Admin. Contencioso Judicial e Jurídico	2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
4.807.295,190	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 4.807.295,19**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	03.01
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira	123
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Planejamento Financeiro e Estratégico	2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
341.568,220	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 341.568,22**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	03.03
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Administração Executiva	2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
445.963,360	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 445.963,36**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	03.04
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Formação de Recursos Humanos	128
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Administração Executiva	2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
6.925.870,550	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 6.925.870,55**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03.05
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Tecnologia da Informatização	126
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Tecnologia da Informação	2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
366.764,430	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 366.764,43**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS	03.07
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Adm Suprimentos e Compras	2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
367.204,790	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 367.204,79**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	03.08
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Adm Suprimentos e Compras	2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
521.927,760	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 521.927,76**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA	03.09
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Planejamento Financeiro e Estratégico	2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
251.175,790	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 251.175,79**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE CONTADORIA	03.10
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira	123
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Execução Financeira e Orçamentária	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
296.761,010	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 296.761,01**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA	03.11
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas	129
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Execução Financeira e Orçamentária	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
538.745,930	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 538.745,93**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	03.12
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas	129
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Execução Financeira e Orçamentária	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.824.997,180	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.824.997,18**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	03.13
FUNÇÃO	Encargos Especiais	28
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais	846
PROGRAMA	Administração Financeira	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Execução Financeira e Orçamentária	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.238.722,700	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.238.722,70**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	04.01
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
168.930,180	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 168.930,18**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA SANITARIA	04.02
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária	304
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Sanitária	2.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
513.238,180	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 513.238,18**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA C/ REC. DST-MS	04.03
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Epidemiológica	2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
29.754,300	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 29.754,30**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	04.04
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Epidemiológica	2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
793.887,920	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 793.887,92**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CONTROLE DE ZOONOSES	04.05
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Epidemiológica	2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
645.378,510	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 645.378,51**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	04.06
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.596.384,660	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.596.384,66**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIV. ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. TESOURO	04.07
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
11.717.860,080	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 11.717.860,08**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS	04.08
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
6.652.012,370	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 6.652.012,37**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	04.09
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico	303
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Serviço Odontológico	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
2.906.291,930	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 2.906.291,93**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA SANITARIA C/ REC. SUS	04.11
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária	304
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Sanitária	2.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
40.901,630	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 40.901,63**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA C/ REC SUS	04.12
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica	305
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Vigilância Epidemiológica	2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
13.946,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 13.946,69**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC.ESTAD	04.13
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
334.171,500	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 334.171,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	05.01
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundamental	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
425.825,090	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 425.825,09**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	05.02
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição	306
PROGRAMA	Merenda Escolar	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	**CÓDIGO**
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	1.080
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
330.074,700	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 330.074,70**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	05.02
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição	306
PROGRAMA	Merenda Escolar	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Fornecimento de Merenda Escolar	2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.995.901,460	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.995.901,46**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL	05.03
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundamental	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
9.678.866,890	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 9.678.866,89**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL	05.04
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	Ensino Infantil	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Infantil de 00 a 06 anos	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
929.868,410	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 929.868,41**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CRECHE MUNICIPAL	05.05
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	Ensino Infantil	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Infantil de 00 a 06 anos	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
658.809,490	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 658.809,49**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO TECNICO SUPERIOR	05.07
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior	364
PROGRAMA	Ensino Médio e Superior	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Apoio ao Ensino Técnico e Superior	2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
985.488,480	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 985.488,48**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA	05.09
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
PROGRAMA	CAIS - Centro de Ações Integradas Serrana	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Execução Financeira e Orçamentária	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
271.141,850	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 271.141,85**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	05.10
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundeb 40%	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
3.764.057,590	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 3.764.057,59**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	05.10
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundeb 60%	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
14.425.129,340	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 14.425.129,34**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	05.11
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	Fundeb 40%	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Infantil de 00 a 06 anos	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
9.267.827,400	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 9.267.827,40**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	05.11
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	Fundeb 60%	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Infantil de 00 a 06 anos	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
5.122.698,210	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 5.122.698,21**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE	05.13
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundamental	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
5.463.464,400	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 5.463.464,40**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	06.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Promoção da Prática Esportiva	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
257.901,150	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 257.901,15**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ESPORTES	06.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Promoção da Prática Esportiva	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.716.995,420	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.716.995,42**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ESPORTES	06.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Parcerias com Clube Recreativo para Práticas Esportivas	2.059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
37.531,880	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 37.530,88**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atividade de Lazer e Musicalização	2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
391.641,860	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 391.641,86**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Festividades das Folias de Reis	2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
60.533,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 60.533,69**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Festividades de Carnaval	2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
60.533,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 60.533,69**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Festividades Tradicionais	2.053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
60.533,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 60.533,69**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Comemorações Cívicas	2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
60.533,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 60.533,69**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	BANDA MUNICIPAL	06.06
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural	392
PROGRAMA	Difusão Cultural	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Atividade de Lazer e Musicalização	2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
9.685,390	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 9.685,39**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	07.01
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
45.488,540	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 45.488,54**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	07.02
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
2.455.455,540	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 2.455.455,54**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO	07.03
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
224.256,330	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 224.256,33**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO	07.04
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1.098.009,900	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.098.009,90**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.05
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
129.033,610	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 129.033,61**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07.06
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
132.060,290	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 132.060,29**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR	07.07
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Conselho Tutelar	2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
239.717,900	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 239.717,90**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	08.01
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Planejamento Urbano	2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
120.830,450	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 120.830,45**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	08.02
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Planejamento Urbano	2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
3.120.960,780	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 3.120.960,78**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS C/ REC. CIDE	08.03
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Manutenção da Malha Rodoviária	2.019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
164.238,560	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 164.238,56**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	08.04
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Limpeza e Conservação Urbana	2.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
4.594.947,950	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 4.594.947,95**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	08.04
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Preservação do Meio Ambiente	2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
523.011,090	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 523.011,09**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO	08.05
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	452
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Manutenção do Trânsito Municipal	2.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
178.166,280	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 178.166,28**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE TRANSPORTES	08.06
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	452
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Manutenção da Frota do Município	2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
658.731,510	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 658.731,51**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2021		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	08.07
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	Abastecimentos de Água e Tratamento de Esgoto	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**CÓDIGO**
Abastecimento de Água Potável	2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
4.971.890,780	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 4.971.890,78**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418